

ASSIGNATURA

CAPITAL.

Anno 108000
Semestre 68000PAGAMENTO ADIANTADO
NÃO SE ADMITE
TESTAS DE FERRO.JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO — RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 18.

Cidade do Desterro, — Domingo, 25 de Março de 1877.

ASSIGNATURA

FÓRA DA CAPITAL.

Semestre 68000
Anno 118000PAGAMENTO ADIANTADO
PUBLICA-SE
A QUINZAS DE DOMINGOS

TRANSCRIPÇÃO

A Igreja e o Estado

VI

Caveat populus.

Esteve o imperador em Roma, viu o papa, e visitou o cardeal Simeoni!

Um telegramma da Roma, de 14 de fevereiro, nos deu conhecimento de que a Sua Magestade manifestara a Pio IX os seus desejos de fazer cessar as dificuldades levantadas entre o Brasil e a Santa Sé.

Consta também d'esse telegramma que elle e sua santidade manifestaram reciprocamente a maior esperança de chegarem a uma solução satisfactoria.

Sabe-se que Sua Magestade sahira da Roma, e que continuava a sua excursão por outros logares. Entretanto, ou nada communicou para cá, do que occorreu de suas tentativas com a Santa Sé, ou o governo da Regencia sabe o que fez e guarda silencio.

Em ambas as hypotheseas, nada de lições se pôde conjecturar.

Ou Sua Magestade foi bulido em seu empenho, e mais uma vez ludibriado pela gente de Roma, a despeito de suas benevolas visitas, ou o que conseguiu não é compatível com as nossas instituições, e não pôde, sem perigo, ser exarbitrio publicado, e se espera occasião azadia para ser imposto ao Brazil, e quando mais desperdiçou esteja.

A grande habilidade dos jesuitas que dispõem actualmente do poder do papa, é o não pôde resolver e adiar as questões que lhe são sujeitas, se assim convém aos seus interesses; ou dar-lhes solução que os mantenha nas facilidades que se arrogam, usando sempre de mystificações para não cederem jamais de seus intentos, illudindo os povos que os supportam ainda.

A celebre carta — *Gesta tua* — cujo conteúdo foi aqui applaudido pelo governo, não passou de um embueto.

Della apenas verificou-se que o governo do imperador se deixava grosseiramente illudir por Antonelli, o qual zombou da credulidade do Sr. Penedo, contandolhe uma historia, e mandando occultamente que os bispos continuassem no seu tresloucado procedimento.

O imperador, que via baldados os seus esforços para *cougar* a *Vi tor Emmanuel* com Pio IX, tentativa onerosa e a qual certamente não presidiu o devido criterio, já devia conhecer os *bons* *homens* com quem tratava.

O imperador quiz trazer favores? Antes de envolver-se em tão arriscada empresa devia estudar maduramente a materia.

Devia calcular que do nada podia dispor, e que nada era possível conceder-lhe o pontificado, se todas as suas declarações fossem positivas, anteriores, não não outros tantos embustes.

O que lhe poderia conceder Pio IX, armado com a infallibilidade, e executando a sua politica, cujas bases estão estabelecidas no *Syllabus*?

Ceder de suas arrojadas pretensões repugnantes com o direito do beneplacito?

Subordinar os seus solidos mitrados aos poderes e auctoridades civis, e ás leis do imperio?

Permitir a liberdade de consciencia?

Consentir que seja expulsa do Brazil a sua tropa de roupetas?

Chamar para junto de si as *fanosas* *irmãs*, que aqui formigam e cuja missão entre nós é fanatizar o povo, perverter as consciencias, formar beatas e... extorquir-nos dinheiro?

Revogar as suas odientas e estupidas bulas contra a maçonaria?

O que poderia o imperador prometter a Pio IX, quando possesse elle por si só prometter alguma coisa regular e licitamente?

Limitar ou extinguir o direito de beneplacito?

Demittir-se do direito do padroado?

Castigar alguém que tenha exposto suas idéas com lealdade e franqueza contra a mais revoltante ousadia da curia romana?

Proscrever a liberdade de imprensa, pelo menos no que pertence a materia religiosa?

Supprimir a maçonaria no imperio?

Sacrificar aos caprichos dos ultramontanos uma parte consideravel dos habitantes do paiz, que se acha iniciada na maçonaria?

Alterar o que se acha escripto em nossas leis sobre sociedades secretas?

Reformar a nossa lei criminal para punir os que tiverem o arrojo de dizer que Pio IX é Pio IX, e que os seus prophetas são tão bons como elle?

O que se pôde esperar d'esse chefe ultramontano, ou antes d'esse padre, solidado disciplinado ás ordens dos jesuitas?

O que podia com certeza legalmente prometter o imperador?

Suppondo a dignidade em ambos, dovese crer que nenhum cedea ao outro coisa alguma; e n'este caso lá se foram as tuas esperanças do accordo entre o Brazil e a Santa Sé.

Em que fica a solução satisfactoria?

O imperador, pois, conseguiu para a sua terra tanto quanto conseguia em favor de Victor Emmanuel, o qual sem duvida dispensava os bons officios do seu illustre primo (os reis são sempre paizes), pois que não sacrificia a dignidade da Italia aos frores do maior inimigo das liberdades d'esse povo.

Para que, pois, a visita a Simeoni?

Para que as instancias imperiosas?

Pobre Brazil, que pelo teu monarca foste pedir a Roma que te concedesse o que é de teu direito! Foste solicitar que te concedessem o gozo de tua propria riqueza, e visto a tua soberania aviltada ás exigencias, sem qualificação, do Vaticano.

Se estamos sob um regimen constitucional representativo, o imperador, fôr do exercicio de sua alta magistratura, e do governo, que só pôde ser exercido pelos ministros responsaveis; ou procede com prudencia, com criterio, e comprehende e respeitou a sua propria dignidade; e n'este caso são falsos todos os boatos de arranjos seus com Pio IX sobre negocios do Estado; ou esqueceu a constitucionalidade do seu cargo, e a natureza da delegação que o honra para mostrar-se rei absoluto, fazendo por si só, fôr do paiz, e sem responsabilidade dos ministros do Estado, quaesquer arranjos com a curia romana.

Se o fez foi para mais uma vez convencer de que este povo de *benevolos* nada vale e não tem vontade, nem dignidade. Soa, e faz, quiz mais uma vez, até fôr do Brazil, manifestar-se o unico poder entre nós, dizendo, sem escrúpulo, com um despotismo: — *L'Etat c'est moi*!E se S. M. está empenhado em manter a alliança perigosissima da igreja de Roma com o Estado, commette uma falta que até compromette e prejudica a fama querida, e com tanto empenho sustentada, de sua *intensa e prodigiosa* illustringa.

Peca contra a sciencia que lhe é attribuida, porquanto manifesta ignorancia de que a religião de Roma não é mais a christã dos tempos primitivos, quando deixava a Cezar o que a este pertencia, quando não tinha a pretensão de ser um poder publico, quando era estranha á politica, e submettia sua igreja ás leis do Estado.

A sabedoria de Sua Magestade lhe devia ter feito comprehender que o que hoje se chama religião, ou antes igreja de Roma, apartando-se de sua sublime missão, viciada pelos padres energumenos que conseguiram dominar a Santa Sé, e que se constituiram o governo despotico d'essa igreja, — já não é senão um foco de intrigas, do miserias e do aviltamento, e, como tal, incapaz do respeito e consideração dos espiritos esclarecidos.

A sabedoria de S. M. lhe devia ensinar que a opinião publica, o conceito dos povos, têm sido continuamente desvirtuados pelos embustes e mentiras dos padres de Roma.

A sabedoria de S. M. lhe deveria ter ensinado que a sociedade civil, atacada por todos os modos pelo ultramontanismo insaciavel, via-se na necessidade absoluta de se collocar em legitima defesa, o que os homens do progresso, em todos os paizes, se uchem para resistir ao inimigo commum.

Comprehenderia S. M. que n'isto não ha ataque á religião em sua pura essencia, e sim o mais solenne protesto e anáprodo do sinceros esforços contra as usurpações clericas, para salvar a sociedade civil, que se vê acomettida pelos sicarios de sotaia, os quaes, para

firmarem o seu dominio, empregam todos os meios, por mais torpes que sejam, sem exceptuar o roubo, o assassinato, o dolo, a má fé e a superstitio.

A sabedoria de S. M. o devia ter convencido de que nenhum governo é possível nos povos civilizados, tendo por base a theocracia papal.

S. M. devia comprehender que o século XVI foi para os povos catholicos uma época nefanda, em que a força suplantou o direito; devia conhecer, que só depois de muitas convulsões religiosas pôde a liberdade ser conquistada, e que novas catastrophes virão em nossos dias, se o ultramontanismo poder, em silencio ou com ostentação, preparar o terrono atrophiando as consciencias.

Essa cruzada romana, infernal e detestavel, nutro um sonho delirante, o de dominio absoluto; e para fazer effectivos os seus planos, perturba a tranquillidade publica, corrompe as relações sociais pela fraude, e pela má fé.

Devia S. M. saber que é indeclinavel destruir e inutilizar esses projectos audaciosos da curia romana, para não roubar ao Brazil o direito de pensar, de fallar e de escrever livremente.

Condennar severamente a contestação d'esses direitos, é o primeiro dever de um governo illustre.

S. M. devia comprehender, mesmo pela grande sciencia que o adorna, que o seu governo não tem primado por providente, e que só a lei devida a insoucancia com que Roma e seus degenerados bispos nos tratam.

Os grandes estados de S. M. lhe deviam ter feito conhecer que uma grande reforma é indeclinavel, e da instrução publica primaria, emancipando o grande principio civilizador da verdadeira cultura do espirito, emancipando a consciencia.

A instrução primaria obrigatoria e leiga é um passo decisivo para a emancipação.

« Os meninos, diz um grande escriptor, devem ser mandados á escola; vão os seus aos templos. »

E' o regimen constitucional da separação que satisfaz as exigencias da sociedade civil, quer da sociedade religiosa.

A escola publica deve ser neutra, aberta a todos os cultos, e livre de influencias conventioneas.

Esta reforma trará consigo outras e importantissimas: sem ella nada se conseguirá de sério e estavel.

A educação e a instrução formam o homem, e o homem assim preparado acha facilidades de progressos.

Sua Magestade comprehendendo bem o *galimatias*, como a sua sabedoria nos garante, conhecerá que, conforme essa aggregação de paradoxos, se approvar a igreja decretar que as leis do Estado são contrarias aos seus interesses, ella não poderá revogar, e o Estado não se poderá mover sem nos estriptos limites que lhe foram traçados pela igreja, o que constitue presentemente o codigo da theocracia.

Se, conhecendo todas estas verdades, S. M. procura conciliar essa igreja, essencialmente retrógrada, com o Brazil, certamente manifesta um desejo occulto, o de tirar-nos as liberdades que nos restam, e apoiar-se nos manejos de Roma para governar com amplo despotismo.

Se não é assim, somos obrigados a dizer que S. M. sem razão, sem estudo e sem sciencia, anda á cata de erros e preconceitos para d'elles fazer presente ao paiz!

Confessamos, porém, uma verdade, e é que o procedimento do imperador quer voando pelo mundo, quer pendo em S. Christovão, induz a que ninguém, por mais fina penetração de que seja dotado, possa comprehender satisfactoriamente o seu caracter.

Se o contemplamos em relação á sua dynastia, quando se devia esperar que procurasse elle o systema monarchico hereditario, vemos que por mais de uma vez a tem compromettido, e tanto que quasi á tornou já impossível de reinar.

Duas vezes tem deixado o paiz em gravissimos embargos, e expondo assim sua augusta filha á demoralisação em que o governo da regente tem cahido.

Se o contemplamos em materia politica, o vemos esphoando todos os melhores caracteres, aniquilando os partidos, mudando caprichosa e bruscamente as situações, desacreditando um

systema eleitoral, para o substituir por outro e mais mais immoral.

Se o contemplamos em materia religiosa, o vemos mandar processar bispos, para vol-os condemnados, commutarches ás penas, para em todo o caso os punir por seus desmatos, e logo após, sem razão de ser, amnistia-los — com o sentir que saiam de suas dioceses sem licença, e que continuem mais livremente a menosprezar as leis e auctoridades.

Parece que Sua Magestade tem empregado todo o seu estado no empenho de ser incomprehensivel e de se tornar um perfeito mytho aos olhos do povo.

O que tem ganho o paiz com tal systema?

O que resultará no imperador em se fazer assim indefinivel?

Tom Sua Magestade verdadeiras idéas conservadoras?

Muitos de seus actos o fazem crer; algumas, porém, illudem a esse respeito a opinião.

Será Sua Magestade liberal?

E' outra duvida ainda maior, e que se tivesse de ser resolvida com a apreciação severa de seus actos e comportamento, seria pela negativa absoluta.

Qual o partido que pôde contar actualmente, com a real condijação do monarca, mesmo em bem do Estado?

Nenhum.

Todos por elle têm sido desmoralizados. Com a conciliação, com a corrupção, com o desprezo por todos os honras e proeminências do paiz, só se tem conseguido a degradação dos partidos, o rebatimento da politica e descredito dos honras; e se chegará inevitavelmente á morte do systema, já sem elementos para sustentar-se.

Será tudo isto para guardar inviolável a imparcialidade, e a neutralidade de um chefe constitucional?

Não de certo, porque nas relações com o estrangeiro, ao adoptar de importantes leis, na escolha de funcionarios, e em muitas outras coisas semelhantes, tem elle sempre imposto a sua vontade, se mostrado que reina, governa e administra.

Não é pois o *pequeno constitucional* que lhe attribuem, quando se falla em poder pessoal, e conforme está na convicção de todos os brasileiros, excepção feita dos que se acham no governo, e que mais perto do sol melhor se aquecem.

Se em vista de todas essas considerações e concedendo, como concedemos, que Sua Magestade seja eminentemente illustre e mesmo sábio, como tem sido proclamado, é forçoso confessar que Sua Magestade tem conhecido um grande plano.

Não é de certo de firmar o actual systema de governo. Seus actos protestam contra isto.

Conhecendo-se o que o absolutismo, e ainda mais o despotismo, baquiarão estrondosamente, se osuarem levantar o collo entre nós. A sabedoria de Sua Magestade vai até comprehender perfeitamente esta verdade.

Sendo assim, qual e plano do imperador e o que quer Sua Magestade ser na politica do Brazil?

Será aventurearmos demasiadamente, sem pedimos-lhe venia para lhe dissermos com franqueza que a incognita pôde ser descoberta do seguinte modo:

O NOSSO REI É REPUBLICANO!

Quer destruir o que ha, para constituir outra coisa nova.

Não pôde ser outra coisa.

Não pareça isso inacreditavel, porquanto estes grandes rasgos, esse arrojado maravilhoso, são proprios de um sábio e perfeito philosopho.

Assim seja.

Ao menos teremos alguma coisa positiva.

Ga-ganelli.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 1877

SECÇÃO POLITICA

O DEFICIT E OS IMPPOSTOS

A grande questão que interessa a todas as classes sociais, não é a reforma eleitoral, a judiciaria ou a do recrutamento; é a financeira que se prende intimamente á felicidade publica ou á prosperidade da nação, que um dia se ha de infallivelmente fatigar de levar dinheiro aos cofres do Estado e ver o triste destino que lhe dito.

Reforme-se a vigente lei eleitoral, imagine-se a mais engenhosa combinação para garantir a liberdade do voto, ainda se passará muito tempo antes de desaparecerem esses mil abuses e subterfugios, que escandalizam ha quarenta annos a parte da população e levantam sempre os mesmos clamores e queixumes de todas as opposições, em todas as épocas.

Modifique-se o novo systema judicial, pondo-o mais de accordo com o estado actual da sociedade, garantindo melhor a justiça e a liberdade; nem assim mesmo se evitarão os actos tyrannicos dos regulos de aldeia e das auctoridades secundarias, que nem ao menos sabem ler os artigos da lei, de cuja execução são incumbidos.

Muita gente não se envolve em politica, e essa lhe é indifferente a lei eleitoral; nem todos precisam recorrer aos tribunais e pouco importa a manei- ra pela qual possa a justiça ser comminada; no mesmo caso porém não se acha a questão financeira; tudo quanto tem relação com a despesa publica e com o imposto, é de maxima importancia para o povo.

O que talvez venha a causar forte alio na nossa sociedade, ha de ser o novo estado financeiro, que vai percorrendo, do dia em dia, graças ás falsas idéas, que sobre a politica têm os homens d'Estado do Brazil.

Nada temos com a politica municipal, pessoal e acorrimosnos eguamente dos partidos, que entre nós se disputam o poder, embora, porém, que do estado compareado de 30 servicos financeiros liquidados, não a responsabilidade de 24 dos conservadores e de 6 dos liberais.

A partir, pois, que se tem conservado o velho systema, o qual responde pelo estado, criou e responde pela honra financeira, de facto muito pior do que o que se descreve em um relatório e Sr. ministro da fazenda.

Já antes o paiz os effectos de máis governo e do desastrosal administração que tem tido ha trinta annos para cá. Augmentou constantemente de impostos, e um progresso extremamente lento, nos melhoramentos capazes de modificar as tristes condições das classes laboriosas; eis o que tem havido.

Do Norte do Sul do Imperio, se ouvem as mesmas queixas e lamentações: a lavoura, a nossa unica fonte de riqueza, a pedir auxilios desesperadamente, e credito a se retrahir, os braços a desapparecerem, a confiança no governo e a justiça cada vez mais a fugir, e os capitalistas ingenuos, que até aqui nos empilhavam dinheiro a acumularem em altos brades: e não contem com o paiz lá se foi o tempo em que confiamos no Brazil.

Ainda não chegamos ao estado de depopulação da Turquia e de alguns paizes sul-americanos; mas, elles vão já manifestando a reacção, ali muito mais se supprahna morte o espirito publico, lá renegou elle; os republicanos hispano-americanos estão dispartando em tempo; em algumas es orçamentos ultimos não elaborados com a maior cautela: reduzi-se de muito a despesa e baixaram extraordinariamente os impostos de importação; e não será ingenuo que daqui a pouco tempo, a continuarem no mesmo caminho, consigam de novo firmar um credito em grandes moedas monetarias do Velho Mundo.

Ha dois annos para cá que não experimentamos o fructo da nossa pacifica administração: votamos a lei do auxilio á lavoura, e o estado do paiz é a todos os prazos e humos de prosperidade na Europa; algumas quer dar o seu dinheiro; concedem-se garantias de juros no capital preciso á construção de certas estradas de ferro, e os capitalistas ingenuos preferem engajar o seu dinheiro ou em vias de communição do Canada e Australia, ou em empresas metallurgicas na Suecia.

Como em pouco tempo mudam as cousas, se as circunstancias de um paiz! Ha bem poucos annos o governo do Brazil levantava dinheiro em condições favoraveis para fazer guerra; e talvez o unico facto neste genero, que terá de registrar a historia financeira deste século. Agora, quando a riqueza publica apresenta feição r'hor do que naquelles tempos, achamos todas as barreiras trançadas.

A cultura do café tem melhorado o assucar subiu de preço baixaram-se

SEÇÃO GERAL

NOTICIÁRIO

A *Regeneração* só será publicada domingo próximo, em consequência dos dias feriados da semana santa.

N'esta Capital serão comemorados os Sagrados Mystérios da Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Christo, do seguinte modo:

QUINTA-FEIRA SANTA: — Missa solenne, officio e sermão.

SEXTA-FEIRA SANTA: — Missa e sermão, procissão e sermão.

SABADO: — Festa da alleluia.

DOMINGO DA RESURREIÇÃO: — Procissão e sermão.

O correspondente do Itajahy para o *Conservador* censura-nos por haver-mos noticiado o suicidio do guarda policial Ozorio, e explica-nos como se deu o facto que a nosso conhecimento foi trazido adulterado. Aceitamos e publicamos com prazer a rectificação á noticia dada e folgamos por saber que o guarda a que nos referimos fora apenas por casualidade ferido.

Para que se avalie do degraçado estado a que estão reduzidos os cofres provinciales e do triste cortejo de immoralidades que caracterizam esta fatal situação, transcrevemos alguns topicos de uma correspondencia da provincia do Ceará para o *Globo*.

Parce que do norte ao sul do imperio, os homens do *Empenho de honra* procedem a uma liquidação geral! Diz o correspondente:

« O presidente em seu relatório ao passar a administração declarou a provincia fallida; a bancarrota era a ultima palavra do nosso thesouro provincial, e attribuiu essa desgraça aos agentes fiscaes, que se tinham a cada um mais de duzentos contos, acrescentando que não mandava executar os porque não se achavam legalmente assignados!»

Nessa confissão official o ex-presidente Lemos formou o corpo de delicto das administrações de seis annos para cá inclusive a sua, que deixaram por condescendencia partidaria nomear e conservar collectores fiscaes sem as garantias legais, e sem ao menos integridade moral.

O novo presidente o Sr. Estellita expediui uma portaria energica denunciando o estado deploravel dos cofres publicos, mandando a felleira dos ajustes, e mandando executar e responsabilizar aqueles que não se apressaram a recolher os dinheiros que receberam.

Esta ameaça causou seu terror, e grande numero desses collectores tem vindo á capital socorrerem á seus chefes para livra-los desse aperto.

Não sei o resultado; mas duvido muito que o nosso presidente possa resistir á pressão dos chefes que obedecem; e afinal de contas perderá sempre o thesouro, que não tem tutor.

Os meios preceitantes criam uma moral que é facilmente abraçada e invocada. Passou a um proverbio que é uma fortuna ficar-se com os dinheiros publicos, porque os exemplares são tristemente convenientes.

Em uma noite desapareceram todo o cofre geral, que tinha 151.000\$000. Ninguém foi criminoso, nem responsável; mas algum foz fortuna.

Outra vez depois uma boa porção do thesouro da Santa Casa; outra o thesouro provincial, em cerca de 100.000\$000; agora mais de 200 das collectorias provinciales!

As camaras municipales seguem o mesmo exemplo. As de Granja, Acauã, Baturité, Crato, Aracaty, etc., estão em alacoe de dezzenas de contos, que seus proprios camaristas tomaram empréstados! Essa gente, porém, não deixa de ser bem vista, considerada, empregada e da confiança do governo! Como, pois, estranhar mais a delapidação dos cofres publicos, que em vez de crime, passou a ser titulo de benemerencia!

POESIA

SONETO

Tranquila o coração adormecida
Na doce languidez de um bojo ardente
Entre sonhos de flor bojeira a crença
A perfume a minha alma incandescente.

Eanei a vida, rezei das suras
O tepido frescor, banhando a fronte
Da formosa mulher, por quem meu peito
Estremece de amor tão puro, insano.

Esmeei o sonho desfolhando rios,
Almo presencio d'algo encantamento;
Nas os seus tremendo de volúpia,
E mihi alma jasso immersa em gozo,
N'uma lula febril com o pensamento.

E a sonhar vi a imagem predilecta
Por entre sonhos de uma luz fulgente:
Nas os seus tremendo de volúpia,
E mihi alma jasso immersa em gozo,
N'uma lula febril com o pensamento.

E a voz do tremulo balbucio um termo,
Repasado de aromas e ambrosias,
Torno tão doce como sôa de harpa,
Desprezando ignota harmonias.

Essa forma exprime a magistade
De um profundo sentir, d'alma arrancado:
Ainda, em cujos dotes se enlaça
O corpo do vale apaixonado.

Termo tão doce a revelar carinhos,
Desprezado de labios seductores;
Torno a deslambear meu lindo sonho,
Ventura a reviver nos ole de amores!

Ouvi a phrase reboar dos labios:
Se sou e se não sou, amei-te tanto!
Não sei o que senti: em dois arroubos
Contemplei a mulher, estubo encanto.

Era um saio: sobre a alma capitulo
Vi rogar seu cabido luctuoso;
Nas os olhos e beijos que se sentia,
Fogo de amor que queima e não se sente!

Rei e coo, se fôrves a crença d'alma,
Bebe se suadente, e o encanamento...
Acordai-me do sono e não vi nada
E sinto arder em fôrve o pensamento!

Em 9 de Março de 1877.

Flavio.

SEÇÃO COMMERCIAL.

PRAÇA DO COMMERCE

Cidade do Commercio.

DIRECTOR DO MEE

Paulo Hespelo.

COMMISSÃO DA FAUTA

Antonio Joaquim Brinham.

João de Oliveira Bastos.

RENDAS PUBLICAS

Rendimento da alfândega

do 1.º a 15 de corrente 21:422\$008

Consulado provincial rendeu

do 1.º a 15:

Renda geral 3:20\$412

Renda especial 150\$078

Renda 45\$416

IMPORTAÇÃO.

MANIFESTOS.

Manifesto Camargo, de Montevideo pelo

Rio Grande, manifestou varios generos.

Paqueta Rio Grande, do Rio de Janeiro,

manifestou varios generos.

Paqueta Corvanes, do Rio de Janeiro

para Paranaagu, manifestou varios generos.

Paqueta nacional Ricardo, do Rio de

Janeiro, manifestou varios generos a

diversos.

Paqueta Camargo, de Montevideo e Rio

Grande, manifestou farinha de trigo,

farinha e farello.

Paqueta Rio Grande, de Montevideo e

Rio Grande, manifestou um caixote com frut-

tas.

Paqueta Rio de Janeiro, do Rio de Janeiro

por Paranaagu, manifestou varios generos.

Manifestos por cabotagem no

dia 3 de Março

Taboado 50 duntas, farinha 2.300 ki-

logos, do Itajahy no hato Lanquidre.

Cousos 82, do Itajahy no vapor Pre-

lúdio.

Dia 5 — Farinha 12.800 kilos, milho

1.470 ditos, grava 190 ditos, cousos

70, da Laguna no hato Lanquidre.

Dia 7. — Farinha 8.300 kilos, da

Barra-Velha no hato Lanquidre.

— Farinha 6.700 kilos, cousos 3, de

Tijucas no hato Maria Rosa.

EXPORTAÇÃO.

Generos despachados no dia 3 de Março

No hato Felix Bolon, para S. Fran-

cisco: 340 volumes com diversos mar-

cadarios.

Dia 4. — No paquete Comê-2, para o

Rio de Janeiro: arroz, pillado 1 sacco,

solla 200 meios, alho, um sacco, solla 3

rollos, banha 13 latas, batatas 11 arri-

cas, um caixote, cebollas um caixote,

ovos 25 barricas.

Dia 5. — No paquete Rio Grande, para

os portos do sul: arroz pillado 100 sac-

cos, bananas 1080 onchos.

Dia 7. — No paquete Corvanes, para os

productos sobre o algodão, faz-se alguma coisa em estradas de ferro, e apparece o credito para o credito de desenvolvimento, na pratica assim aqui e ali.

Quando eu dizia o nosso correspondente de Liverpool, emblema os ingleses as cousas do Brazil melhor de que aqui supponho.

Sabem que os poderes publicos no Brazil tem uma tendencia fatal para o esbanjamento e o desperdicio, e não ha para isso correctivo, que o estado financeiro presente, é filho de uma serie innumeravel de erros politicos e administrativos, que o dinheiro de lá remittido ultimamente não foi gasto em empresas productivas, mas no augmento de vencimento dos funcionarios publicos de toda a especie; que as rendas são defraudadas e remuneradas os criminosos, e consequentemente procedem como quem tem juizo; guardam seus capitulos ou os fazem fructificar nos países onde ha menos politica, menos discursos, menos poetas e oradores, porém mais moralidade, mais trabalho e mais economia.

A despeza publica feita excede, algumas vozes, em um exercicio á mais do dobro da votada; tem mais importancia os creditos supplementares, que cada ministro vai abdicando, contando com a impunidade, do que o orçamento regular.

Os capitalistas ingleses, homens essencialmente praticos e que sabem a dose de prosperidade dada a seu paiz pelos principios da liberdade de commercio, não sympathizam com os governos afeirados ás noçivas e fataes theorias de Carey, que á toda a força e contra a vontade do paiz se quer hoje impôr.

A vingarem todos os impostos que lembra o Sr. ministro da fazenda, alguns dos quaes são de natureza a provocar agitação em um paiz, onde houvesse verdadeira opinião publica, como o de 5 % de expediente aos generos estrangeiros, que já tiveram pago direitos e forem exportados para outros portos do Imperio, pôde-se então ficar certo que não se levantará mais um real na praça de Londres.

Queror augmentar-se os impostos do importação, com o fim de proteger-se a industria, é mais que uma falta grave, é um crime; é ferir de morte a prosperidade do paiz em beneficio de meia dúzia de foliões, é um acto de condescendencia pueril para 3 ou 4 altos funcionarios do paiz, que ambiciosos de mandar, pretendem dar desenvolvimento á officinas do Estado.

Já fizeram seu tempo as doutrinas do protectionismo; graças á ellas apresenta a Hespanha o grito de atrazo em que jaz a sua industria; a grande parte dos males de que se queixam a industria e o commercio na republica Americana, são devidos á influencia, que exerceu sobre a roda do presidente Grant o systema economico do professor de Phila delphia.

Está cansado o paiz de ser governado por meio de theorias, hebbidas nos publicistas e economistas que cahem no grito dos nossos estadistas; é tempo de chegar-se á realidade, e como mais bem dizia um redactor da *Revista de Eimburgo*, em respoza ás cartas de Carey, foi por haver abandonado o governo ingles os principios economicos do velho partido tory, que o poder e a riqueza de Inglaterra chegaram ao grão presente.

Nenhum dos impostos lembrados pelos organogramas do novo orçamento, são por enquanto precisos. Ainda não se sabe, que destino real tiveram mais de 100,000.000\$ do empréstimo, contrahidos nos annos dorradoiros.

(Do *Globo*.)

CHRONICA

A *salinha*, na sessão de 23 offereceu uma eloquente prova do desacerto que houve na escolha dos legisladores provinciales.

Os factos que as galerias envorvoadas presenciaram, desmoralizam a corporação affectando ao mesmo tempo os creditos da provincia.

Desde a discussão inconveniente, e por vezes azeda, até a troca de amargos recriminações e insultos, proferidos uns dentro do recinto, outros nos corredores do edificio, a par de repetidas infracções do regimento e actos de desrespeito e desobediencia á pessoa do 1.º secretario que occupava a cadeira da presidencia, tudo isto foi visto e ouvido por grande numero de espectadores.

Uma simples questão de ordem motivou a *agitaçao*, na *salinha*.

Deo-se o empate na votação de um requerimento pedindo votação nominal, do projecto em discussão,

facto este virgem nos annaes da assembléa, e que por si só dá a medida da coragem que tem de seus actos os deputados que se pronunciaram contra.

O empate determinava o adiamento do projecto? ou devia proceder-se á votação symbolica em acto seguido, ficando prejudicado o requerimento? Foi esta a questão de ordem levantada, tomando parte na discussão os Srs. Oliveira, Amphiloquio, Camara e Dr. Sergio, discussão que tendo começado por modo inconveniente, tornou-se para o fim azeda, chegando até ao insulto.

Na occasião em que o Sr. Hermelino, 1.º secretario, na cadeira da presidencia, depois de consultar a casa que considerou prejudicado o requerimento, submetto á votação o projecto, teve o desgosto de ser qualificado de —AUTOMATO— pelo Sr. Oliveira, presidente effectivo, que sahindo bruscamente do recinto não obstante oppor-se a isso o presidente interino, apoiado no regimento, impediu a votação, por falta de numero, dando causa ao levantamento da sessão!

Nos correllores, ainda o Sr. Oliveira em voz alta disse em referencia ao Sr. 1.º secretario que —não se curava ao capricho de um BIGNORILHA!! expressão, porém, que não parece não ter sido ouvida pelo offendido, por se achar ainda no salão.

Eis em resumo o triste espectáculo que a *salinha* offereceu aos olhos do publico desta capital no dia 23!! Lamentando, como brasileiros, que o recinto da representação provincial se tenha convertido por vezes nesta situação em praça publica, onde se foge impunemente o doeste e o insulto, fazemos votos para que não se reproduzam tão vergonhosas scenas.

Hontem a *salinha* esteve encerrada.

Foi grande a tormenta da vespera e ainda dura a ressaca. Difficilmente poderá o Sr. conego chamar a sua gente á póstos, inclusive aos collegas de batina.

Tendo sido tão gravemente offendido o Sr. 1.º secretario, julgamos o hoje, sem quebra de sua dignidade pessoal, impossivel para servir com o actual presidente da assembléa, que o exautorou em plena sessão.

E' certo, porém, que a historia do *gruppino* registra em suas paginas uma longa serie de factos.

Virá o sopro depois do arranhão? o abraço depois do pontapé?...

Continúa o *Conservador* a jogar a cabra-cégas a proposito da questão, que temos sustentado, sobre a denegação de juramento ao 1.º juiz de paz da parochia da Laguna.

Não estamos dispostos a acompanhá-lo nesse jogo. Nada temos que ver com a pessoa do escriptor; e quizaramos que o collega abandonasse esse meio sestro de atirar-se á individualidade dos seus contradictorios.

Além de poupar-se ao ridiculo de tomar a nuvem por Juno, nos pouparemos ao desgosto de deixar sem resposta os seus artigos.

Não o acompanharemos tão pouco no labirinto de avisos que lhe approve citear.

Todos elle assentam sobre a hypothese de uma escusa legal; e é isto que sempre sustentamos não ter-se dado com o primeiro juiz de paz da Laguna.

Não nos tem lido o collega? Era o caso tambem de o mandarmos aprender a ler, si o quizessemos iniciar na desenvoltura de linguagem. Não o faremos, porém.

Que importa a citação de taes avisos? — O reconhecimento tacito de que é impossivel a contestação dentro das raízas que o caso offerece. E' quanto nos basta.

Seria, pois, inutil repetir aqui o que já temos escripto, e que motivou o pedido de informações á camara da Laguna pela presidencia.

Resta-nos aguardar a decisão de S. Ex. que, estamos certos, não fará causa commum com os expoliadores do direito do primeiro juiz de paz d'aquella cidade.

Damos por enquanto treguas á questão.

portos do sul: arroz 50 saccos, bananas 100 onchos.

—No hato *Cinco de Março*, para S. Francisco: 110 volumes com diversos mercadorias.

Dia 10. — No vapor S. *Lawrence*, para S. Francisco: o escala: 47 volumes com diversas mercadorias. — Para Itajahy 50 ditos.

Dia 12. — No paquete *Cinova*, para o Rio de Janeiro: cousos secos 1.709, vinho 10 barris, assucar 60 saccos, ovos 25 barricas, um caixote com pelles, um barrilinho e 2 latas.

Dia 14. — No paquete *Rio de Janeiro*, para os portos do sul: bananas 30 cachos.

—No paquete *Rio Grande*, para o Rio de Janeiro: farinha de mandioca 33 saccos, arroz pillado 13 ditos, farinha de trigo 4 barricas, alhos 3 saccos, cebollas uma barrica.

Dia 15. — Na sumaca hespanhola *Luiza*, para Montevideo: farinha 162.475 kilos.

Dia 16. — No patacho nacional *Ricardo*, para Itajahy, diversos generos.

Desterro, 17 de Março de 1877.

A PEDIDO

Porque não respondeu?

Como está hoje a directoria da sociedade dramatica particular *Harmonia Dramatica* não deves de sua alta dignidade para responder a nossa pergunta feita no n.º 883 deste jornal, por issa de novo a fazemos:

Haverá nos estatutos que regem a mencionada sociedade algum artigo dando ingresso no theatro á passageiros de vapor desembarcados em noite de recita?...

O que nos parece certo é que, a alludida directoria estando convicta do seu grave erro, veja-se de confissão.

Si algum dia descer a nos responder, sem duvida será pela negativa. Aguardamos sua resposta.

Um socio.

EDITAES.

CAMARA MUNICIPAL.

A Camara Municipal fozta capital fas publicas, com a firma do artigo 67 do Regulamento n.º 5001 de 25 de Abril de 1874 dando transcritura, nenhum corpo seio dado a escriptura no comiteo publico desta Cidade, sem que seja apresentada a certidão do obito mandada pelo Escrivo do Registro civil.

« Artigo 67.—Nenhum enterramento se fará sem certidão do Escrivo de Paz do districto em que se tiver dado o fallecimento, sem certidão será expedida sem despacho, depois do lavrado o respectivo assento de obito, em vista de attestado de medico ou cirurgião, si o bovar no lugar do fallecimento, e si não houver, de duas pessoas qualificadas, que tenham presenciado o verificado o obito.»

E para conhecimento de todos os seus municipaes mandou publicar o presente edital.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 21.º de Março de 1877.

O Presidente

Dr. Duarte Pereira Schmitt.

O Secretario

Domingos G. da S. Feio Jr.

O Doutor Antonio Augusto da Costa Barreiras, juiz de excoção e assento nesta Cidade do Desterro, capital da Provincia de Santa Catharina e seu termo, por sua Magestade Imperial a Quem Deus Guarde &c.

Fago saber que por este julgo se ha de vender em hasta publica no dia 27 do corrente mes pelas 11 horas da manhã á porta da sala das audiencias, a requisição de Silvestre José Pinheiro, curador da escripta Alexandrina Maria, filha do fuzto João José Pinheiro, e suas seguintes: — 17, 18 de terras (6 braças) de fronta, situada na Varrelha dos Matos, ficando frente a estrada, e fundos de varrelha de morro, confrontando pelo norte com terras do escripta, digo do Gabriel José Pinheiro, e pelo sul com as que fôrto lanchadas em pagamento da herdeira Portuense ligancia e seus titos, avaliadas todas em 51\$000; 6, 7 de terras (4 braças) de fronta no sítio da vivenda, que confronta pela parte do norte com o herdeiro Victorino José Pinheiro, e pelo sul com terras da mesma casa, avaliadas em 12\$000; 13, 12 de terras (6 braças) de fronta no sítio da vivenda, que confronta pelo norte e sul com terras que fôrto de João

MUTUALIDADE

ASSOCIAÇÃO DE SEGUROS

E
BENEFÍCIOS MUTUOS

SEGUROS SOBRE A VIDA

CAPITAL SÓCIO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1877

36,105:079U990.

José Pinheiro, avaliadas por R\$8000, 8,58 (4 braças) de frente, que confronta pelo norte com terras que foram do dito João José Pinheiro, e pelo sul com terras de José Antonio da Rosa, avaliadas por R\$8000. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem convier mandei passar o presente edital e outro de igual teor, que serão um afixado no lugar do costume e outro publicado pela imprensa. Cidade do Desterro, 7 de Março de 1877. Eu Juvenio Duarte Silva, escrivão de ordens interior que o fiz escrever e subscreevi.

Desterro, 7 de Março de 1877.
O juiz de orphãos e ausentes
Antonio Augusto da Costa Barradas.

ANNUNCIOS.

SEMANA SANTA

Tendo a Mesa da Irmandade do Santissimo Sacramento desta cidade de celebrar na Igreja Matriz os actos solennissimos dos Mystérios da Sagrada Paixão e Morte do Nosso Divino Redemptor, convido a todos os irmãos e fideis a concorrerem aos seguintes actos: — Missa solemne, officio e sermão na Quinta-feira santa; Missa e sermão, procissão e sermão na sexta-feira santa; festa da alleluia no sabbado e finalmente procissão e sermão no Domingo da Ressurreição.

Consistorio da Irmandade do Santissimo Sacramento na Cidade do Desterro 24 de Março de 1877.

O Provedor

José Antonio da Motta.

Nesta typographia se dará com desça vendedor e segredista:

Um criado mudo de magro, com tampa de marfim.
Um espelho francez oval.
Um cadeira de balanço moderna.
Um costureiro elegante.
Um relógio francez com figura de porcelana dourada.
Uma par de cabidos modernos.
Uma cama de jacarandá do século passado.

FARINHA DE TRIGO

NOVO INVENTO !!!

Promovido com a medalha de ouro da Júdeu!

Marcas, Gallego, Haxall, Dunlop e Trieste na ração e Montevideo no milho; sortimento variado proprio para os colono e para os que gostam de farinhas baratas.

NA RUA DO PRINCEPE.....
Corpo pequeno alma grande.

Atenção !!

Vinho nacional, fabricado no Rio Grande do Sul, vende-se a 30\$000 rs o quinto, na casa de Pereira & Irmão, á rua de Principe n. 20

Club 12 de Agosto

Previne-se ao Srs. socios para o baile que terá lugar no dia 31 do corrente.

Desterro, 21 de Março de 1877

O Secretario

Benedicto H. Valent.

JOÃO PEDRO DA CUNHA registrando-se temporariamente para a Europa, por todo o mez de Abril, julga nada dever nesta provincia, porém, se algum constituir-se seu credor poderá apresentar sua conta dentro do prazo de 20 dias da data desta na casa de sua residência á rua do Principe n. 11, que será promptamente satisfeito. Desterro, 20 de Março de 1877.

Os abaixo assignados participão ao commercio d'esta Praga, que dissolverão analagavelmente a sociedade que tinham sob a razão social de Alves de Brito & Severo, ficando o activo e passivo da dita sociedade a cargo do socio Brito, e o socio Severo Francisco Pereira, satisfazido de seu capital e lucros, fica exonerado de toda e qualquer responsabilidade futura.

Desterro, 15 de Março de 1877.

José Feliciano Alves de Brito.

Severo Francisco Pereira.

Com o distinctivo de **MUTUALIDADE**, organizou-se esta associação de seguros de vida, em 1872, tendo os seus estatutos merecido do Conselho de Estado o parecer, de que era a única se viahi satisfazer a necessidade recobhecida.

O incorporador da **MUTUALIDADE**, tendo feito um estudo minucioso sobre os estatutos de companhias identicas existentes na Europa e America, aperfeiçoou o systema até então seguido, de forma que, tendo sido bem comprehendido por todas as classes da nossa sociedade, firmou o seu credito, conseguindo esta associação um capital superior a 36 mil contos de reis, no pequeno espaço de quatro annos e meio.

Está reconhecida a grande utilidade das companhias de seguros de vida, não havendo hoje quem hesite em fazer um contrato conforme as suas possibilidades, garantindo por esta forma um futuro certo para si, para os seus descendentes, ou enfim a uma pessoa qualquer a quem se queira beneficiar.

Desde o millionario ao homem de fortuna mediocre, desde o estadista ao que tem-se dedicado a ramo de vida que não necessita esforçar-se a estudo commercial, todos têm feito seguros, e demonstrado ter sido por pessoas competentes habilidades que a **MUTUALIDADE**, nos contratos de menor rendimento, tem conseguido annualmente um lucro superior a 18 %, graças á maravilhosa fonte dos juros accumulados compostos.

Dando uma ligeira explicação das bases dos seguros de vida, assim como dos resultados de cada um dos grupos, o abaixo assignado pede toda a attenção e estudo, convicto de que terá a coadjunção de cada pessoa a quem se dirigir.

Os relatorios e boletins publicados em todas as folhas da Corte, a manifestação unanime de toda a imprensa, os resultados obtidos, e a moralidade de sua directoria e Conselho Fiscal, são garantias mais que suficientes para a boa applicação das economias de todas as pessoas sem a minima distincção.

Tratarei primeiramente da demonstração dos grupos e suas vantagens.

PRIMEIRO GRUPO

COM PERDA DE CAPITAL E LUCROS POR MORTE DO SEGURO

Este grupo é o de maiores vantagens pecuniarias para o associado, mas, fallando esta, reverte toda a quantia em favor dos seguros sobreviventes.

A quantia de 100\$000 annualmente dá o seguinte resultado:

Em 5 annos	1:175\$900
Em 10 annos	5:540:300
Em 15 annos	21:747\$200
Em 20 annos	81:921\$800
Em 25 annos	322:244\$400

São liquidados de 5 em 5 annos.

SEGUNDO GRUPO

COM PERDA SÓMENTE DOS LUCROS E NÃO DOS CAPITAES IMPOSTOS POR FALLECIMENTO DO SEGURO

O seguro neste grupo dá direito aos herdeiros, por fallecimento do segurado, a reaver não sómente o capital em-

pregado, perdendo todos os lucros, que ficam em favor do monte dos associados. A quantia de 100\$000 annualmente dará o seguinte resultado:

Em 5 annos	1:023\$000
Em 10 annos	4:150\$000
Em 15 annos	13:770\$000
Em 20 annos	42:867\$000
Em 25 annos	131:843\$000

São liquidados de 5 em 5 annos.

TERCEIRO GRUPO

COM PERDA DO CAPITAL E JUROS POR MORTE DO SEGURO

O excedente do capital empregado e os juros da lei pertencem aos herdeiros do segurado fallecido.

A quantia de 100\$000 annualmente, dá o seguinte resultado:

Em 5 annos	30\$000
Em 10 annos	3:113\$000
Em 15 annos	8:443\$000
Em 20 annos	22:402\$500
Em 25 annos	50:637\$000

As liquidações são feitas em cada anno depois do primeiro quinquenio.

QUARTO GRUPO

SEM PERDA DE CAPITAES NEM LUCROS EM CASO ALGUM, NEM MESMO COM A MORTE DO SEGURO

Este grupo é a especialidade da **MUTUALIDADE**, não tendo outra associação competidora.

O dinheiro, embóra fallosa e segurado, reverte em beneficio dos herdeiros, ou a pessoa determinada em testamento.

Tendo-se feito uma, duas ou tres prestações e se as circunstancias do segurado não permittem, ou ao fallecer o segurado, e os herdeiros não possam continuar com as annuidades, a quantia entrada e os lucros equivalentes, é entregue á pessoa interessada que fór reclamar. Posto que as vantagens pecuniarias sejam menores, é este o seguro que deve ser feito por todo o chefe de familia, por não estar sujeito ao menor risco.

Com mil reis annualmente dá o seguinte resultado:

Em 5 annos	600\$750
Em 10 annos	2:330\$250
Em 15 annos	6:483\$150
Em 20 annos	16:800\$875
Em 25 annos	42:748\$225

Em cada anno depois do primeiro quinquenio, pôde ser liquidado o contrato.

As annuidades devem ser pagas até o dia 31 de Dezembro de cada anno, e na falta tem o prazo de 12 meses, pagando o subscriber 1 por cento por cada vez decorrido; no segurado anno pagará 5 por cento de tres em tres mezes, isto em qualquer dos grupos.

Quando por uma circumstancia qualquer o segurado não pagar a sua annuidade, tem de intervallo, para o fazer, o longo prazo de 24 mezes, não podendo por esta forma perder-se o contrato algum.

Para fazer-se um seguro é preciso o nome do subscriber (que paga as annuidades), o do segurado (em beneficio de quem se faz o seguro), o dia e lugar do seu nascimento, lugar de residencia, filiação, grupo que escolhe e quantia annua que subscreeve, afim de fazer-se o respectivo lançamento.

A primeira impoisição a pagar, ao acto de subscreever, é a que se segue, conforme as annuidades:

50\$000 63\$500
100\$000 129\$000
200\$000 250\$000
300\$000 384\$000
400\$000 511\$000
500\$000 638\$000
600\$000 765\$000
700\$000 894\$000
800\$000 1:021\$000
900\$000 1:148\$000
1:000\$000 1:277\$000

Depois segue-se a annuidade, sem a minima differença a mais.

O dinheiro de-receido é convertido em apolice da divida publica, inalienavel, ou titulos garantidos pelo governo geral, provincial ou municipal.

O emprego que a **MUTUALIDADE** dá aos capitales entrados offerece toda a maxima garantia como se vê nos seus estatutos, e o caracter do seu director e dos membros do conselho fiscal nada deixam a desejar quanto ao seu zelo, intelligencia e probidade, e é deo uma prova solemne o avaliado capital já inscripto.

Cada segurado é fiscal da associação, tendo o direito em qualquer occasião de examinar todos os livros de escripturação, não obstante ser-lhe enviado um boletim de 3 em 3 mezes, referindo a marcha da **MUTUALIDADE**.

CONSELHO FISCAL

Presidente.— Conselheiro Dr. Joaquim de Saldanha Marinho.

Secretario.— Tenente-Coronel Luiz José da Costa.

Vogaes.— Conselheiro Dr. José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

Dr. Domiciano Ferreira Monteiro de Barros.

Comendador José Rodrigues dos Santos.

DIRECÇÃO GERAL

Director geral — Dr. Domingos de Azevedo Coutinho de Moraes Estrada.

Advogado — Desembargador Theodoro Borges Monteiro.

Theosconheiro — O Banco do Brasil.

Inspector Geral em Santa Catharina — Adriano Ribeiro Rosado.

Da caixa de economias mutuas, completamente separada dos seguros de vida, são annualmente 25 % de lucros em favor dos associados de vida.

FONTES DE RECEITA DA ASSOCIAÇÃO

1.º Os capitales impostos annualmente.

2.º Os juros destes mesmos capitales capitalizados de 5 em 5 mezes.

3.º Os capitales dos seguros fallecidos antes da epocha em que tenha de collectar a liquidação. (1)

4.º Os juros accumulados destes mesmos capitales.

5.º Os capitales e intercosas produzidos pela impoisição dos seguros, calculados dentro de dois annos do prazo que se lhes concede.

6.º Os capitales impostos pelos seguros que não apresentarem os documentos necessarios para tomar parte nas liquidações quinquennas. (1)

7.º Os premios vencidos pelos depositos em conta corrente e os juros correspondentes.

8.º As multas pela demora dos pagamentos annuos, durante os 24 mezes de espera que se faculta.

9.º Os capitales, lucros e juros obtidos na aquisição ou venda de titulos, terrenos ou predios, em beneficio dos associados, produzidos pela Caixa Geral do Economias Mutuas, completamente separados dos seguros de vida.

10. Os lucros obtidos nos contratos dos seguros de seguros.

11. Os lucros obtidos na accção de seguros de fogo, igualmente separada dos seguros de vida.

12. Os lucros resultantes dos seguros para isenção do servico militar.

13. A capitalização semestral de todos os lucros acima mencionados.

Toda o resultado das fontes de receita, acima descriptas, é convertido em titulos garantidos pelo governo geral, provincial ou municipal, todos inalienaveis, não podendo ser vendidos sem licença do governo.

Vamos concluir com as seguintes considerações:

A economia é a provida do futuro, é uma garantia de ordem social, e sobre este ponto de vista tem sempre a **MUTUALIDADE** marcado o apoio do publico e de todos os regimens governativos.

A economia é ainda a riqueza dos povos, é o fundamento mais util como a fonte mais fecunda da riqueza individual e publica.

Os estudos theoorico-praticos são elementos de aperfeiçoamento quando se buscam o dirigenção com ordem e economia, e neste caso, por meio de um organo em qualquer das combinações dos grupos mutuos da **MUTUALIDADE**, o pai de familia em poucos annos, e com despezas minimas, poderá formar para seus filhos, em pouco tempo qualquer fortuna, com capital sufficiente para os despesas de educação, dota, casar, para preparar um futuro.

Com a economia se obtém ordem, honra, riqueza, proteccção reciproca e tranquillidade.

São estes os argumentos que apresento ao publico ornato, do qual espero se convençantes ordens ao Hotel do Commercio, nesta Cidade, das 7 ás 10 horas da manhã e das 3 ás 5 da tarde.

Adriano Ribeiro Rosado

Inspector da **MUTUALIDADE**.

Março de 1877.

(1) Os dos 1.º, 2.º e 3.º grupos, pois que os do 4.º grupo não têm risco algum.

